



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 47, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata da conferência da folha de pagamento – servidores ativos IPREVILLE, controle das avaliações de desempenho/estágio probatório – servidores ativos IPREVILLE, lançamento de férias – servidores ativos IPREVILLE, ponto biométrico – servidores ativos IPREVILLE, DIRF dos servidores ativos do ipreville – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da GFIP – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da RAIS – servidores ativos IPREVILLE, provimento – servidores ativos IPREVILLE, vale alimentação – servidores ativos IPREVILLE, vale transporte – servidores ativos IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7862766 o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata da conferência da folha de pagamento – servidores ativos IPREVILLE, controle das avaliações de desempenho/estágio probatório – servidores ativos IPREVILLE, lançamento de férias – servidores ativos IPREVILLE, ponto biométrico – servidores ativos IPREVILLE, DIRF dos servidores ativos do IPREVILLE – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da GFIP – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da RAIS – servidores ativos IPREVILLE, provimento – servidores ativos IPREVILLE, vale alimentação – servidores ativos IPREVILLE, vale transporte – servidores ativos IPREVILLE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862622** e o código CRC **7D5A56DC**.

